

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal Presidência



RESOLUÇÃO Nº 004 /2014, 13 de janeiro de 2014.

Institui Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – PAD, da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – CODHAB-DF e dá outras providências.

- O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL CODHAB DF, no uso das atribuições conferidas pelo Estatuto Social da Companhia, nos termos da Lei Complementar nº 01/1994 e da Resolução nº 102 TCDF, de 15/07/98, RESOLVE:
- Art. 1º Instaurar Comissão de Procedimento Administrativo Disciplinar com a finalidade de apurar a autoria das irregularidades apontadas no Relatório Final da Sindicância, constante do processo nº 392.049.984/2013.
- Art. 2º Designar GEOVANE MARTINS OLIVEIRA, matrícula 413-8, MARIA LUZ DALMA SILVA BATISTA, matrícula 26-4 e SIDNEY FERREIRA DE SOUSA, matrícula 474-x, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão com o objetivo de apurar o disposto no art. 1º.
- Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.
- Art. 4º A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta Resolução, para concluir os trabalhos.

Art. 5° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL OLIVEIRA
Diretor-Presidente

